



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 445/2018**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ubatuba, Paraná, 30 de agosto de 2018.

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Secretário NERI WANDERLIND, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para Pagamento por serviços complementares à elaboração de pareceres, contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba, para efeito da SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

A presente contratação visa o Pagamento pelos serviços complementares prestados na elaboração de pareceres, contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR, realizado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Em conformidade com a Portaria 231/2018, a qual dispõe sobre a nomeação de Presidente dos procedimentos Licitatórios instaurados pelo município de Ubatuba, eu NERI WANDERLIND, com anuência do prefeito, me coloco como Presidente do processo.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

A composição do preço de referência para a abertura de procedimento licitatório está de acordo com a proposta recebida. Desse modo, a empresa V.A.S DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 07.535.890/0001-85, executará todos os trabalhos necessários, devendo a mesma com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.



IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	415	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Próprio	12.000,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

V - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☐
NÃO	☒

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 066.211.979-09

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE
Neri Wanderlind
Secretário de Administração
RG: 3.712.730-2

000001



VII- DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
32377	1	1	1	gb	Pagamento por serviços complementares à elaboração de pareceres, contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.	12.000,00	12.000,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de: **R\$-12.000,00 (doze mil reais)**.

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para serviços a serem contratados é de **25 dias** a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

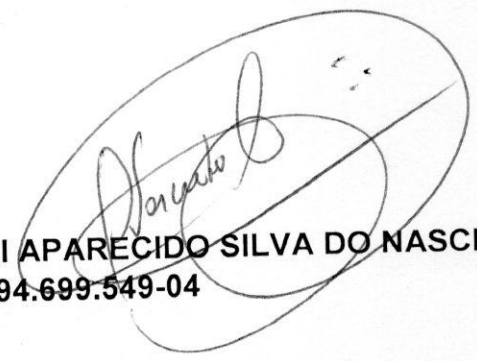
De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de **30 dias**.

000002

Ubiratã – Paraná, 28 de agosto de 2018

PROPOSTA DE SERVIÇOS

VIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº. 694.699.549-04, Contabilista CRC-PR nº. 044199/O-7, Residente e domiciliado a Avenida das Torres, 186, Bairro Santo Inácio, CEP 85806-095, Cascavel – Paraná, telefone (044) 9 9985-4609, proposta de serviços complementares a serem prestados na elaboração de pareceres, contraditórios de Prestações de Contas, acompanhamento, encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, CNPJ nº. 04.902.762/0001-34, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).



VIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
CPF 694.699.549-04

PORTARIA Nº 506/2017

**SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE
ESCLARECIMENTOS JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Constituir Comissão de Esclarecimentos formada pelos
seguintes servidores:

**Angela Kelly Topan
José Paulo Sampaio de Souza
Vianeí Aparecido Silva do Nascimento**

II – A Comissão de Esclarecimentos com o fim especial de prestar
os esclarecimentos adicionais solicitados pelo Tribunal de Contas do Paraná, através do Processo
nº 284880/17, informação nº 414/17, que trata da desativação do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Ubitatã, junto ao referido Tribunal de Contas.

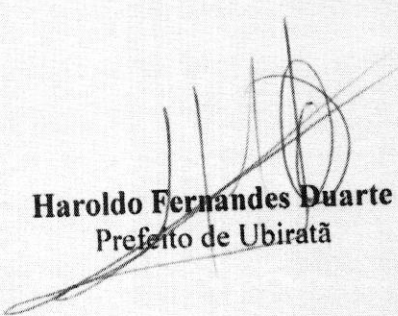
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

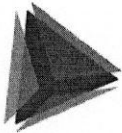
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos cinco dias do
mês de dezembro de 2017.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatã

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial
do Município de Ubitatã, Edição nº 986
dia 06/12/17, e está disponível no site
www.ubirata.pr.gov.br.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000005

Consulta Processual

Processo 284880/17

Assunto REQUERIMENTO EXTERNO

Protocolado em 28/04/2017 22:15

Autuado em 28/04/2017 22:15

Partes	
Tipo	Nome
Entidade	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBIATÁ
Requerente	VALDECIR DE MARCO

Juntadas	
Data	Descrição
26/03/2018 22:25	do Protocolo 199313/18
01/02/2018 11:46	AR do ofício OPD - 2049/17 - GP
17/01/2018 11:22	Devolução do Ofício - OPD - 2049/17 - GP
11/12/2017 11:54	Devolução do Ofício - OPD - 2049/17 - GP

Diligências		
Unidade	Ofício	Envio
GP		24/11/2017
Ato		
Ofícios Processuais Diversos 2049/ 2017		
Recebimento AR		
Retorno		

Atos Publicados		
Data de Publicação	Nº do DOE	Descrição
28/11/2017	1724	Despacho Processual Diverso nº 5505/2017
13/06/2017	1613	Despacho Processual Diverso nº 2285/2017
10/05/2017	1589	Despacho Processual Diverso nº 1694/2017

TOPO ^

PROCESSO Nº: 298931/18
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RONCADOR
INTERESSADO: MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1295/18

I. Pela petição intermediária nº 568300/18 (peças 27/30) o Município de Rencador, na pessoa de seu representante legal, apresenta as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 767/18 – CGM (peça 15).
II. Acolhe-se a documentação, mesmo que encaminhada de forma intempestiva, resguardada a eventual cominação sancionatória para o momento oportuno.
III. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para nova instrução.
Gabinete, 20 de agosto de 2018.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete
wk

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 213460/17
ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
INTERESSADO: VICENTE SAMPAIO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1296/18

Antecipando-se à diligência solicitada pelo órgão ministerial, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra junta a petição intermediária nº 587844/18 (peças 20/24), contendo manifestação e cópia de documentos.
Retornem à Coordenadoria de Gestão Municipal para nova instrução, com posterior remessa ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para fins do disposto no artigo 353 do Regimento Interno.
Gabinete, 23 de agosto de 2018.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete
wk

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 528660/18
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
INTERESSADO: ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI, MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
PROCURADORES: CAIO ALEXANDRO LOPES KAIEL, THIAGO DE ARAUJO CHAMULERA
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1301/18

Reconhecidos os critérios de admissibilidade recursal, conforme Despacho nº 1.200/18 – GCILB (peça 84), e obedecidos todos os trâmites previstos no artigo 477 e seguintes do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Coordenadoria Gestão Municipal e, posteriormente, ao duto Ministério Público junto a esta Casa, nos termos definidos pelo artigo 485 do mesmo mandamento regimental.
Gabinete do Conselheiro, em 20 de agosto de 2018.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor GCAML

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 239222/17
ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE RENASCENÇA
INTERESSADO: LURDES DALL AGNOL STIZ, RAFAELI RACHURAT
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1304/18

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, e em atenção ao Parecer Ministerial nº 567/18 – 5PC, determina-se à Diretoria de Protocolo:
I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, as intimações do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE RENASCENÇA, na pessoa de seu representante legal, e dos gestores das contas, Sra. LURDES DALL AGNOL STIZ e RAFAELI RACHURAT, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, no exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, se manifestem em atenção ao contido na Instrução nº 2.394/18 – CGM (peça 20), sob pena de eventual irregularidade das contas e aplicação de sanções adicionais previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Municipal para nova instrução.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 21 de agosto de 2018.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete
wk

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 41599/08
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: EGLACY PAULINO, MARLUS DE OLIVEIRA, PARANAPREVIDÊNCIA, RAFAEL IATAURO
PROCURADORES: ANA PAULA KUCANIZ, ANDREA CRISTINE ARCEGO, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANNA PAULA DO ROCIO OYA DOS SANTOS, CAROLINE FANTIN MARSARO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, FABIANO JORGE STAINZACK, GISELE PASCUAL PONCE BEVERVANSO, HELOYSE CONTADOR ROCHA MAZIERO JAKIEMIV, E OUTROS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO: 1306/18
I. Considerando o decurso de mais de 2 (dois) anos desde o trânsito em julgado

do Acórdão nº 1.197/16 – S1C (peça 45), em que se determinou à Paranaprevidência a adoção das providências judiciais e administrativas visando a restituição de valores pagos a Eglacy Paulino, INDEFERE-SE o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio da petição intermediária nº 579469/18.
II. Encaminhem-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para nova manifestação, tendo em vista a juntada, às peças 68 e 69, de informação e documento solicitados no Parecer nº 11.738/16 (peça 57).
III. Após, retornem.
Gabinete, 21 de agosto de 2018.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete
wk

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 306396/17
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBIATÁ
INTERESSADO: VALDECIR DE MARCO
PROCURADORES:
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1307/18

I. Pela Petição Intermediária nº 586228/18 (peças nº 18 até nº 19) o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ubatatã, na pessoa de seu representante legal, apresenta as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2.215/18 – CGM (peça 16).
II. Acolhe-se a documentação, mesmo que encaminhada de forma intempestiva, resguardada a eventual cominação sancionatória para o momento oportuno.
III. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal para nova instrução.
Gabinete, 22 de agosto de 2018.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete
VM.

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 262517/14
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INTERESSADO: ABELINO PEREIRA DE SOUZA, AFONSO TADEU CAMARGO, AILTON ALVES DE OLIVEIRA, ALBERTO SETNARSKI, ANTONIO GILBERTO DE MELLO, ASSIS MANOEL PEREIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CARLOS FERNANDO AYRES MACHADO, EDISON LUIS CELLI, IDO ANTONINHO LUNELLI, JOSÉ VIEIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS MONTEIRO, LUIZ PAULO DE LIMA, MARCELO GUILHERME, MARGARIDA MARIA SINGER, MARI LUCIA STOCO ULSON, MARIA HELENA RIBEIRO DE ANDRADE HENDLER, NILSON LEANDRO DE SOUZA, ONILDO FRANCISCO DOS SANTOS, SYLVIO MONTEIRO NETO, UBIATAN PEDROSO, WILSON DE OLIVEIRA ROCHA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1308/18

I. Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, a intimação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sejam apresentados os documentos mencionados na Informação nº 2.178/18 – CMEX (peça 171), sob pena de eventual aplicação da multa prevista no artigo 87, III, "f", da Lei Complementar nº 113/2005, bem como manutenção da restrição à obtenção online da Certidão Liberatória.
II. Em havendo resposta protocolada no prazo, encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para nova instrução.
III. Retorne o processo a este Gabinete no caso de ausência de resposta ou de manifestação extemporânea.
Gabinete, 22 de agosto de 2018.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete
wk

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

PROCESSO Nº: 16361/15
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
INTERESSADO: DIRCE BOSSOLANI CHARLO, DORACI VALESTER FURUKAWA, MARCO ANTONIO FERRARI
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1309/18

Nos termos do art. 32, I e V, do Regimento Interno, determina-se à Diretoria de Protocolo:
I – por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, a intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, na pessoa de seu representante legal, para que este, no prazo de 15 (quinze) dias, no exercício do direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, se manifeste em atenção ao contido no Parecer nº 1.204/18 – CGM (peça 93), sob pena de eventual negativa de registro e aplicação de sanções adicionais previstas na Lei Complementar nº 113/2005;
II – em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem manifestação, encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Municipal para nova manifestação.
Retorne o processo a este Gabinete no caso de resposta protocolada extemporaneamente.
Gabinete, 22 de agosto de 2018.
LUCIANO CROTTI[1]
Diretor de Gabinete
wk

1. Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	390	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.04	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	recursos livres	

Saldos de 01/01/2018 ate 30/08/2018

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	82.864,12
Liquidado no Periodo.... =	79.593,18
Anulado no Periodo..... =	365,60
Pago no Periodo..... =	75.668,14
Empenhado ate o Periodo. =	82.498,52
Liquidado ate o Periodo. =	79.593,18
Pago ate o Periodo..... =	75.668,14
A Pagar Processado..... =	3.925,04
A Pagar nao Processado.. =	2.905,34
Total a Pagar..... =	6.830,38
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	67.501,48

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para **Serviços complementares para prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubiratã, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria Da Administração visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Limite, baseando no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A secretaria necessita do objeto em questão, pois visa o Pagamento pelos serviços complementares prestados na elaboração de pareceres, contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR, realizado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubiratã.



Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 04 de Setembro de 2018.


DUARTE XAVIER DE MORAIS

Assessor Jurídico

OAB nº 48.534/PR



SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubitatá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Permanente de Análise e Julgamento de toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Avisos de Licitação, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, e emitir pareceres atinentes a cada caso, no período de 03.05.2018 a 03.05.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Relamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Controle Interno	CPF
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solange de Oliveira Fontin	917.580.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Walcir Luiz Linzmeyer Junior	010.029.019-10
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauk Junior	025.262.701-62
Karla T. Macário de Oliveira	083.181.059-90
Luiz Antônio Feltosa	239.646.509-00
Mana Luiza de Oliveira Iacono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula	023.862.049-28
Isabela Silva dos Santos	069.298.129-27
Rafael Endo	771.828.129-91
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 140/2017 com efeitos a partir de 03/05/2018.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dez dias do mês de abril de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubitatá



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. A. S. DO NASCIMENTO
CNPJ: 07.535.890/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:09 do dia 13/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2018.

Código de controle da certidão: **5A7E.1D42.E280.4D91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07535890/0001-85

Razão Social: V A S DO NASCIMENTO

Endereço: RUA VITORIO FACCINI 371 / CENTRO / CAMPINA DA LAGOA /
PR / 87345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2018 a 19/09/2018

Certificação Número: 2018082103381765884118

Informação obtida em 28/08/2018, às 10:26:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000013

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018601635-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.535.890/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. S. DO NASCIMENTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.535.890/0001-85

Certidão nº: 148141462/2018

Expedição: 16/04/2018, às 10:32:53

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. A. S. DO NASCIMENTO
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.535.890/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.535.890/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2005
NOME EMPRESARIAL V. A. S. DO NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JVJ SISTEMA DE INFORMACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VITORIO FACCINI	NÚMERO 371	COMPLEMENTO
CEP 87.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DA LAGOA
UF PR		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/08/2018 às 10:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSC. MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA

00542305

PARA FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL

V. A. S. DO NASCIMENTO

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA RUA VITORIO FACCINI
CENTRO

Nº 371

CAMPINA DA LAGOA

C.N.P.J. / CPF MF

07.535.890/0001-85

INSC. ESTADUAL

542305

INICIO DA ATIVIDADE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE EXERCIDA
ASSESSORIA EMPRESARIAL

C.N.A.E

0000315

DATA DE EXPEDIÇÃO

03/04/2018

DATA DE VENCIMENTO

31/12/2018

PAGAMENTO ATÉ O DIA

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO.
**** PROIBIDO EMBARAÇAR O TRANSITO NAS CALÇADAS - LEI Nº 020/75****

Campina da Lagoa,

terça-feira, 3 de abril de 2018

MARCIL SILVA DE SOUZA
CHEFE DEP. TRIB. FISCALIZAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2017

Depto de Tributa o e Fiscaliza o

MUNIC PIO DE UBIRATA
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICA O
Confere com o original
Ubirat  29/08/18
Elaine

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Vereador Homero Franco, 851 - Centro - CEP: 87.345-000 - Campina da Lagoa - Pr - Tel (44) 3542-2303

Certidão Negativa de Débitos N° 478 / 2018

CADASTRO 2 - 542305	CERTIDÃO Número: 478 Ano: 2018	ALVARÁ N° 0	CNPJ/CPF 07.535.890/0001-85
RAZÃO SOCIAL/NOME V. A. S. DO NASCIMENTO			
SITUADO À: RUA RUA VITORIO FACCINI, N° 371, CENTRO - CEP: Complemento:			
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: ASSESSORIA EMPRESARIAL			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 732202499993622			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 20/07/2018 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de de Direito

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA - ESTADO DO PARANÁ
 AOS 20 de julho de 2018

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/09/2018



Campina da Lagoa, 20 de julho de 2018

[Signature]
 Marli Silva de Souza

Departamento de Tributação e Fiscalização
 Portaria nº 027/2017



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105875302		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DO NASCIMENTO	(mãe) MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1972	IDENTIDADE (número) 52251524	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 694.699.549-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VITORIO FACCINI			NÚMERO 371
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87345-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005902 - Campina da Lagoa
MUNICIPIO Campina da Lagoa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V A S DO NASCIMENTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VITORIO FACCINI			NÚMERO 371
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87345-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005902 - Campina da Lagoa
MUNICIPIO Campina da Lagoa	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6311900 Atividade Secundária 4751201, 6201501, 6911701, 6920601, 6920602, 8211300, 8230001, 8291100, 8599604, 8599699	Descrição do Objeto TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.535.890/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000699502	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:12 SOB Nº 20171541286.
PROTOCOLO: 171541286 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700746118. NIRE: 41105875302.
V A S DO NASCIMENTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Para a verificação da autenticidade dos dados, consulte o site www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105875302		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO DO NASCIMENTO		(mãe) MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1972	IDENTIDADE (número) 52251524	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 694.699.549-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VITORIO FACCINI			NÚMERO 371
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87345-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005902 - Campina da Lagoa
MUNICIPIO Campina da Lagoa			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL V A S DO NASCIMENTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VITORIO FACCINI			NÚMERO 371
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87345-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005902 - Campina da Lagoa
MUNICIPIO Campina da Lagoa	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6311900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.535.890/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 21/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000699502	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:12 SOB Nº 20171541286.
PROTOCOLO: 171541286 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700746118. NIRE: 41105875302.
V A S DO NASCIMENTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 71/2018
PROCESSO N.º 4142/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Serviços complementares para prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubitatã, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa Pagamento por serviços complementares à elaboração de pareceres, contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubitatã, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

V.A.S DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.890/0001-85, situada na Rua Vitorio Faccini Nº 371, Centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP nº 87345-000, Telefone nº (44) 9 9985-4609.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 415

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 12.000,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

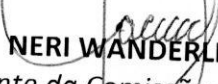
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1,00	gb	Pagamento por serviços complementares para à elaboração de pareceres, contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubitatã, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.	12.000,00



000021

Ubiratã, 05 de setembro de 2018.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito


NERI WANDERLIND
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 231/2018



**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Valor: R\$-48.986,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 415

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de terceiros e pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$- 48.986,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 71/2018

PROCESSO Nº 4142/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Serviços complementares para prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubitatã, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa Pagamento por serviços complementares à elaboração de pareceres, contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubitatã, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

V.A.S DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.890/0001-85, situada na Rua Vitorio Faccini Nº 371, Centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP nº 87345-000, Telefone nº (44) 9 9985-4609.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0304

Despesa Orçamentária: 415

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$- 12.000,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	1,00	gb	Pagamento por serviços complementares para à elaboração de pareceres, contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e encaminhamento de relatórios para baixa da obrigação de prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubitatã, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR.	12.000,00

Ubitatã, 05 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

JERI WANDERLIND - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 231/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 4116/2018

PREGÃO Nº 163/2018

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de torno e solda nos veículos que compõem a Frota Municipal.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - por item.

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. ADJUDICAÇÃO: 30 de agosto de 2018

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 03 de setembro de 2018.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. C.A. CARDOSO DE ARAUJO - MECANICA

5.1.1. CNPJ Nº 05.121.904/0001-99

5.1.2. VALOR CONTRATADO R\$-114.838,00 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais).

5.2. C V DE SOUZA - TORNEARIA

5.2.1. CNPJ Nº 26.955.627/0001-90

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$-37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais).

5.3. CLAUDIO FIORESI UBIRATÃ - ME

5.3.1. CNPJ Nº 80.521.677/0001-04

5.3.2. VALOR CONTRATADO R\$-93.000,00 (noventa e três mil reais).

5.4. T M BEGALLE FIGUEIREDO - ME

5.4.1. CNPJ Nº 16.096.850/0001-75

5.4.2. VALOR CONTRATADO R\$-54.839,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais).

Ubitatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2018

PROCESSO Nº 4116/2018

PREGÃO Nº 163/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de torno e solda nos veículos que compõem a Frota Municipal.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 243/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: C.A. CARDOSO DE ARAUJO - MECANICA E CNPJ nº 05.121.904/0001-99.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$-114.838,00 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/09/2018

2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0312	638	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.	511	7.500,00
0508	1280	339036990100	Prestação de serviços diversos	103	61.250,00
0903	2852	339036990100	Prestação de serviços diversos	Próprio	97.500,00
1002	3006	339039170000	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	Próprio	135.000,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubitatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2018

PROCESSO Nº 4116/2018

PREGÃO Nº 163/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviços de torno e solda nos veículos que compõem a Frota Municipal.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 244/2018

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: C V DE SOUZA - TORNEARIA E CNPJ nº 26.955.627/0001-90.

2.4. VALOR CONTRATADO: R\$-37.410,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dez reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/09/2018

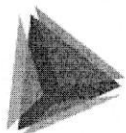
2.6. TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/09/2019

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0312	638	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.	511	7.500,00
0508	1280	339036990100	Prestação de serviços diversos	103	61.250,00
0903	2852	339036990100	Prestação de serviços diversos	Próprio	97.500,00
1002	3006	339039170000	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	Próprio	135.000,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubitatã - Paraná, 03 de setembro de 2018.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4142
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Serviços complementares para prestar contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubatatã, para efeito do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR
Dotação Orçamentária*	0300404122000220083390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,00
Data Publicação Termo ratificação	05/09/2018
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)